144

Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SANTARÉM, E. P.

LEI Nº 1.691.

Autoriza o Prefeito Municipal a mandar cercar o cemitério da Vila "WALFREDO PESSÔA"

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar cercar o Cemitério da Vila "Walfredo Pessôa" que é conhecido por Mojuí dos Campos.

Artº 2º - O referido será cercado com estaca ou com arame farpado ficando um portão de entrada de tábua com um cadiado.

Artº 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 5 de julho de 1959.

(Dr. Ubaldo Campos Corrêa)
Prefeito Municipal -

Publicado nesta Secretaria aos cinco dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e nove.

(Dr. Reinaldo Teixeira Fernandes)
Secretário Municipal